

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS – FORO CENTRAL CÍVEL,

Massa Falida da Ricardo Teixeira Moia Telecom
Autos Falimentares nº 1073478-88.2018.8.26.0100

FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA., Administradora Judicial da Massa Falida da Ricardo Teixeira Moia Telecom, já qualificada nos Autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, inicialmente, **MANIFESTAR** sua ciência acerca da homologação do Quadro-Geral de Credores juntado às fls. 172/173 do presente feito, conforme decisão de fl. 182.

Por sua vez, cumpre **INFORMAR**, que na presente falência, foi apresentado um único incidente de habilitação de crédito, de lavra da Fazenda Nacional e autuado sob o nº 1088245-29.2021.8.26.0100. Embora ainda não julgado, tal incidente já conta com manifestação dessa Administradora Judicial.

*Assim, ante o exposto, bem como, **considerando a ausência de ativos realizados ou realizáveis**, PONDERA esta Administradora Judicial, **pelo encerramento do presente falência.***

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Faccio Administrações Ltda.

Administradora Judicial

Praça da Sé, nº 399, 4º andar, sala 402, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.001-000, tel.: (11) 3228-4272 e (11) 3104-5730,
website <http://faccioadministracoes.com.br> e-mail contato@faccioadministracoes.com.br

José Nazareno Ribeiro Neto

OAB/SP nº 274.989